

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA FIEL/

L E I Nº 54/63

PROCESSO..... 057
PROJETO DE LEI..... 055/63
AUTORIA..... EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Abre um Crédito Especial de CR\$ - 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para fins que especifica, e cancela a verba, e autoriza doação de material adquirido com o crédito.

- Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de CR\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), no corrente exercício, para compra de uma máquina de escrever, afim de ser doada ao Grupo Escolar Alberto Santos Dumont, desta cidade;
- Art. 2º - Para fazer face à despesa decorrente da presente Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância da verba 760-8-85-2-C do Orçamento vigente;
- Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar referida máquina de escrever, ao Grupo Escolar Alberto Santos Dumont, desta cidade;
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 10 de setembro de 1.963

MARIO ROSS
Prefeito Municipal

Benedito Batista Crivelaro
Diretor Administrativo

REVOCADA P/ *decurso do prazo*
EM 31 / 12 / 1963
VISTO